Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-8798/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/02538/2013
PROTOCOLO	:	1299865
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JOSÉ GILBERTO GARCIA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	GILBERTO LOURENÇO DA COSTA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 53/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	41.998,00

Considerando que o julgamento do procedimento licitatório ocorreu por meio da DS Nº 159/2013 - processo TC/MS Nº 23170/2012, **DECIDO** pela regularidade e assim pela legalidade da **formalização** e da **execução** do objeto do Contrato, consoante o disposto no art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 9 de outubro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS